



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N°. 527/2010 – GP**

Acrescenta o art. 2º-A à Portaria n.º 379/2010 – GP, que *“Dispõe sobre revogação de portaria e distribuição dos processos de prestação de contas dos diretórios municipais dos partidos políticos de Natal/RN”*.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o que consta do Processo n.º 4927/2010 (Prot. n.º 10677/2010 - PAE),

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria n.º 379/2010 – GP passa a vigorar com a seguinte alteração:

“(...)

Art. 2º-A Os efeitos desta Portaria não alcançam os processos protocolados e autuados anteriormente à sua vigência.” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de agosto de 2010.

Expedito Pereira  
Presidente